



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° _____/2024

“Institui o Dia Municipal de Valorização da Família no município de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal de Valorização da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio (Dia Internacional da Família).

Parágrafo único. A presente lei tem o objetivo de conscientizar e refletir sobre a importância do núcleo familiar, mobilizando para isso o Poder Público com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento de cidadãos em prol de uma sociedade mais justa e fraterna.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover atividades e eventos voltados à conscientização sobre a importância da família, além de campanhas educativas e ações nas escolas públicas e privadas do município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 22 de outubro de 2024.

JAIR SANCHES ABREU
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.
CEP nº 36.880-015 – MURIAÉ – MG.

Pág. - 2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei busca instituir o Dia Municipal de Valorização da Família no município de Muriaé, ressaltando a importância do núcleo familiar no fortalecimento social. A família é a base fundamental para o desenvolvimento do indivíduo, e sua valorização é essencial para o crescimento e a harmonia social.

A criação do Dia Municipal de Valorização da Família visa incentivar a reflexão sobre a importância da união familiar e o apoio mútuo entre seus membros, além de fomentar políticas públicas e iniciativas que garantam o fortalecimento da estrutura familiar. Comemorar essa data anualmente ajudará a conscientizar a população sobre a necessidade de cuidar, apoiar e proteger as famílias, promovendo um ambiente de harmonia e solidariedade.

Este projeto propõe a criação de uma data específica para que a sociedade possa realizar ações, campanhas e eventos que celebrem e valorizem a família em suas diversas formas. A iniciativa também é uma oportunidade para reforçar a importância de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das famílias, incluindo programas de assistência social, educação, saúde e bem-estar.

Por tudo isso, o Dia Municipal de Valorização da Família se apresenta como uma oportunidade para promover o reconhecimento da importância da família como pilar fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Por estas razões, peço aos meus nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício de toda a população de Muriaé.